

**Edital CENGE 01/2022**  
**Retificação de Edital nº 01**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROGENÉTICA**

A Comissão de Seleção para o Curso de Especialização em Neurogenética do HCPA, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 01/2022 com a prorrogação de prazo para inscrições (item 5 – cronograma de inscrições), bem como a atualização de informações relativas à concessão de bolsa (item 9 – do desembolso), conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**5- Cronograma de Seleção**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição	15/03/2022 à 28/03/2022
Homologação das inscrições	29/03/2022, após as 17h
Período de recursos	29 e 30/03/2022
Resultado final das inscrições homologadas	31/03/2022
Realização de entrevistas	04/04/2022 a 05/04/2022
Divulgação preliminar dos aprovados	06/04/2022
Período de recursos	07/04/2022 e 08/04/2022
Divulgação do resultado final	11/04/2022
Período de matrícula	12/04/2022 a 15/04/2022
Início das aulas	18/04/2022

**Leia-se:**

### **5- Cronograma de Seleção**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição	15/03/2022 à 17/04/2022
Homologação das inscrições	18/04/2022, após as 17h
Período de recursos	19 e 20/04/2022
Resultado final das inscrições homologadas	22/04/2022
Realização de entrevistas	25/04/2022 a 26/04/2022
Divulgação preliminar dos aprovados	26/04/2022, após as 17h
Período de recursos	27/04/2022 e 28/04/2022
Divulgação do resultado final	29/04/2022
Período de matrícula	02/05/2022 a 06/05/2022
Início das aulas	16/05/2022

**Onde se lê:**

*9 - Do desembolso*

*9.1. O candidato que obtiver a primeira colocação na seleção deste Edital deverá efetuar o pagamento da taxa de ingresso no curso de Especialização em Neurogenética no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em até 7 (sete) dias corridos, após a sua aceitação da vaga, para o ressarcimento das despesas diretas de atividades dos preceptores.*

*9.2. Na desistência da vaga pelo primeiro colocado, a mesma exigência será aplicada para o candidato que obtiver a segunda colocação e assim sucessivamente para os aprovados em ordem subsequente no Edital de seleção, até que ocorra o preenchimento da vaga ofertada neste Edital.*

9.3. Na confirmação do ingresso de recursos captados de fontes externas ao HCPA para o financiamento das atividades do curso de Especialização em Neurogenética, o candidato regularmente matriculado será dispensado ou ressarcido do valor relacionado ao valor da taxa de ingresso no curso e poderá ser contemplado com uma bolsa de formação no valor de até R\$ 2.850,00/mês, pela participação em atividades assistenciais relacionadas à melhoria de indicadores do Serviço de Genética Médica do HCPA, limitada ao prazo de 12 meses e ao período de realização do curso de Especialização.

**Leia-se:**

9 - Do desembolso

9.1. Considerando que as atividades do curso Especialização em Neurogenética serão financiadas com recursos captados de fontes externas ao HCPA, a participação do aluno aprovado em primeiro lugar contará com financiamento total.

9.2. Na desistência da vaga pelo primeiro colocado, será convocado o candidato que obtiver a segunda colocação e assim sucessivamente para os aprovados em ordem subsequente no Edital de seleção, até que ocorra o preenchimento da vaga ofertada.

9.3. O candidato regularmente matriculado será contemplado com uma bolsa de formação no valor de R\$ 2.850,00/mês, pela participação em atividades assistenciais relacionadas à melhoria de indicadores do Serviço de Genética Médica do HCPA, limitada ao prazo de 12 meses e ao período de realização do curso de Especialização.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

**Professor Jonas Saute**  
Coordenador  
Curso de Especialização em Neurogenética